



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
SECRETARIA DE SAÚDE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL N. 001/2021-SMS.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021-SMS PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CUJA ATIVIDADE SEJA DIRIGIDA À SAÚDE PARA ATUAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, NO TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 758/2021 e DECRETO MUNICIPAL N° 031A/2021.

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**, Estado de Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na forma e condições estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público, faz a **CONVOCAÇÃO PÚBLICA** para fins de que as entidades possam se qualificar, mediante **REQUERIMENTO**, como Organização Social na área dirigida à saúde, no âmbito desta urbe, visando a possível formalização futura de contrato de gestão, de acordo com a Lei Municipal N° 758/2021 e Decreto Municipal n° 031A/2021.

1. DO REQUERIMENTO:

O requerimento da entidade interessada deverá seguir o modelo constante no Anexo I deste Edital, será dirigido a **COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADAS EM QUALIFICAR COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL CUJA ATIVIDADE SEJA DIRIGIDA À SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**, subscrito pelo representante legal da entidade, cuja assinatura deverá ser reconhecida em cartório e acompanhada de todos os documentos indispensáveis ao pleito, conforme discriminados no presente edital, através de envelope lacrado, identificado externamente com o nome da entidade pretendente à qualificação, da seguinte forma:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
SECRETARIA DE SAÚDE



A COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADAS EM QUALIFICAR COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021-SMS.

QUALIFICAR ORGANIZAÇÃO SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, CUJA ATIVIDADE SEJA DIRIGIDA À SAÚDE PARA ATUAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE.

Requerente: (Nome da Entidade)

CNPJ N°: _____

2. DO OBJETO:

O presente edital tem por objeto tomar PÚBLICA a seleção de organizações privadas sem fins lucrativos, para se qualificarem como Organização Social, cuja atividade seja dirigida à saúde, para atuar no âmbito do Município de Pedra Branca - CE.

3. DA HABILITAÇÃO:

Para fins de Habilitação à Qualificação como Organização Social e Entidade Sem Fins Lucrativos, as entidades interessadas deverão entregar requerimento na **COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADAS EM QUALIFICAR COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**, no endereço: Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca – CE (Centro Administrativo), juntamente com os documentos necessários listados no item 05, a partir do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas. O requerimento deverá ser firmado por representante legal da pessoa jurídica requerente ou através de documentação comprobatória que outorgue poderes específicos para exercer este ato. Os envelopes entregues fora da data e horário não serão recebidos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
SECRETARIA DE SAÚDE



4. DA PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO:

Para fins de qualificação e credenciamento como Organização Social e Entidade Sem Fins Lucrativos, as entidades privadas deverão possuir os requisitos necessários à apresentação dos documentos que comprovem a capacidade de atuar conforme Lei nº 758/2021 e Decreto nº 031A/2021, mediante requerimento acompanhado dos seguintes documentos e requisitos preenchidos:

- SÃO REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA QUE AS ENTIDADES PRIVADAS SE HABILITEM A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

I- Comprovar o registro de seu ato constitutivo dispendo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à área de atuação ora determinada;
- b) finalidade não lucrativa, tendo a instituição como obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros do desenvolvimento das próprias atividades;
- c) proibição da distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- d) Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das ações que lhe foram destinadas, bem como dos excedentes financeiros, ao patrimônio do Município ou de outra organização social, qualificada na forma da lei, nos casos de extinção ou desqualificação;
- e) a entidade tem como responsabilidade possuir um órgão de deliberação superior, um conselho de administração e como órgão de direção superior, uma diretoria, sendo assegurado àquele as atribuições normativas e de controle básico, previstas em lei.
- f) previsão de participação, no Conselho de Administração, de representante do Poder Público, de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma de estatuto permitir e dispor;
- h) composição e atribuições da diretoria;
- i) obrigatoriedade de publicação, no Diário Oficial do Município, do contrato de gestão na íntegra, dos relatórios financeiros anuais e do relatório anual de execução do Contrato de Gestão.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
SECRETARIA DE SAÚDE



II – haver aprovação quanto a conveniência e a oportunidade de sua qualificação como Organização Social, emitida pela Comissão de Seleção e Avaliação e a Comissão Municipal de Publicização.

- PARA OS FINS DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO, DEVEM SER ATRIBUIÇÕES PRIVATIVAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DENTRE OUTRAS;

- I. definir os objetivos e diretrizes de atuação da respectiva entidade;
- II. aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- III. aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos que for apresentado;
- IV. escolher, designar e dispensar os membros da diretoria conforme necessidade;
- V. fixar a remuneração dos membros da diretoria;
- VI. aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros;
- VII. aprovar o regimento interno da entidade, o disporá sobre a estrutura, funcionamento, gerenciamento, os cargos e competências;
- VIII. aprovar por maioria, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para contratação de obras, serviços, bem como compras e alienações e planos de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- IX. aprovar e encaminhar ao órgão público supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- X. fiscalizar, com auxílio de auditoria externa, o cumprimento das diretrizes e metas definidas para a entidade aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A QUALIFICAÇÃO:

5.1. Para fins de credenciamento e qualificação como Organização Social, as entidades privadas deverão, além de atender os requisitos mínimos de participação, atender os requisitos necessários à



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
SECRETARIA DE SAÚDE



apresentação dos documentos que comprovem a capacidade de atuar, em observância ao Regulamento Interno da Prefeitura Municipal que rege a matéria, descritas no preâmbulo.

5.2. O envelope apresentado pelo participante deverá conter a seguinte documentação:

- Pedido de Qualificação como Organização Social, por meio de requerimento escrito. (Modelo – Anexo I);
- Declaração assinada pelo Presidente da entidade, ou representante legal, informando acerca da inexistência de impedimento para participação no procedimento, inclusive asseverando que nenhum membro da diretoria é servidor municipal direta/e ou indireta de Pedra Branca- CE (Modelo – Anexo II);

- Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do ato constitutivo;
- b) Comprovar o registro do seu ato constitutivo (estatuto) e alterações posteriores;
- c) Ata de eleição ou nomeação dos integrantes da atual Diretoria Executiva ou instância equivalente;
- d) Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticadas, do representante legal da entidade e procurador, se houver;

- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a fazenda federal relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais);
- c) Prova de regularidade para com a fazenda estadual de seu domicílio ou sede;
- d) Prova de regularidade para com a fazenda municipal de seu domicílio ou sede;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas – CNDT.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
SECRETARIA DE SAÚDE



- Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

- Demais Documentos de Habilitação:

a) Declaração de atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo – Anexo III);

b) Declaração firmada pelos membros do Conselho de Administração e/ou dirigentes da entidade de que não são familiares consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Município de Pedra Branca (Modelo – Anexo IV);

c) Declaração assinada pelo Presidente da Entidade, ou representante legal, informando que nenhum membro da diretoria é servidor público e não exerce cargo em comissão na administração pública municipal direta e/ou indireta de Pedra Branca (Modelo – Anexo V).

5.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório, sendo aceito autenticação eletrônica, ou por servidor da Administração Municipal de Pedra Branca/CE, e estar dentro de seus prazos de validade na data de entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas por meio da internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

5.4. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

5.5. A apresentação de requerimento de qualificação importa total ciência das entidades interessadas das condições deste Edital e da Lei Municipal n. 758/2021, Decreto Municipal de nº 031A/ 2021.

- FICA VEDADO A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS ECONÔMICOS, QUE:

I- Tenha sido desqualificada como organização social, por descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal número 758/2021, em decisão irrecorrível, pelo período que durar a penalidade;

II- Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
SECRETARIA DE SAÚDE



III- Tenha sido punida com 01 das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pedra Branca;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

IV- Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer ente federativo, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;

V- Não possua comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e junto ao fundo de garantia do tempo de serviço FGTS, por meio de:

- a) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais, estaduais e federais.
- b) certidão de regularidade do FGTS;
- c) certidão negativa de débitos trabalhistas.

6. DOS PROCEDIMENTOS E DOS PRAZOS:

A **COMISSÃO SELEÇÃO DE AVALIAÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADAS EM QUALIFICAR COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE**, receberá os requerimentos com a documentação exigida do presente edital, no seguinte endereço: Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca – CE (Centro Administrativo).

6.1. Os requerimentos serão recebidos pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, durante o prazo de cinco dias úteis após a publicação do Edital.

6.2. Recebido os requerimentos, após cumprimento do estabelecido no item “6.1”, a **COMISSÃO SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, decidirá sobre o deferimento ou indeferimento (Relatório Conclusivo), após verificação de preenchimentos de todos os requisitos estipulados na Lei Municipal nº 758/2021 e Decreto Municipal nº 031A/2021, bem como a entrega de toda a documentação exigida, conforme o item “5”, no prazo de até 05 (cinco) dias, e encaminhará para Comissão Municipal de Publicização, para emissão de parecer quanto a Qualificação como Organização Social.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
SECRETARIA DE SAÚDE



- 6.3. A decisão (Relatório Conclusivo) que deferir ou indeferir o pedido de qualificação será publicada nos meios oficiais de publicidade.
- 6.4. Da decisão de que trata o item “6.3” caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contado da data de publicação que será dirigido à comissão responsável pela decisão recorrida.
- 6.5. A comissão recorrida terá o prazo de 02 (dois) dias, contado da data de interposição do recurso a que se refere o item “6.4”, para análise.
- 6.6. Na hipótese de não haver reconsideração da decisão, os autos do processo de chamamento público serão encaminhados à autoridade superior, após prévio parecer da Procuradoria Geral, para decisão sobre o recurso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data da decisão que se refere o item “6.5”.
- 6.7. A decisão final será publicada no sítio eletrônico oficial.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que tiver seu pedido de qualificação indeferido, poderá reapresentá-lo, obedecendo o prazo estipulado no item “6.4” deste Chamamento Público.
- 7.2. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade que implique mudança nas condições que instruíram sua qualificação deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das justificativas e dos documentos pertinentes, sob pena de cancelamento da qualificação;
- 7.3. O prazo de validade do reconhecimento será de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data da publicação do Decreto que o motivou, podendo ser renovado por igual período;
- 7.4. O resultado da QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, CUJA ATIVIDADE SEJA DIRIGIDA À SAÚDE PARA ATUAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, será divulgado na página Oficial do Município de Pedra Branca - CE, deferido o pedido, por meio de Decreto Municipal. Se indeferido o pedido, por meio de publicação do despacho com as razões do indeferimento;

8. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
SECRETARIA DE SAÚDE



8.1- O prazo para eventual impugnação deste edital será de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação. Por derradeiro, quaisquer pontos omissos ou obscuros do presente instrumento serão dirimidos pela Comissão responsável.

Pedra Branca-CE, 30 de junho de 2021.


Adriana Castelo Branco Araújo

Secretária de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021-SMS.

QUALIFICAR ORGANIZAÇÃO SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, CUJA ATIVIDADE SEJA DIRIGIDA À SAÚDE PARA ATUAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADAS EM QUALIFICAR COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

A (Nome da entidade) _____, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na (endereço) Rua, _____ CNPJ n. _____, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. (a) _____ (descrever a qualificação do representante legal) vem requerer sua QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS para atuar na área de saúde, no âmbito do MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE, com fundamento na Lei Federal n. 9.637, de 1998, Lei Municipal n. 758/2021 e Decreto nº 031A/2021, e do Chamamento Público n. 001/2021-SMS, juntando para tanto, em anexo, a documentação necessária.

Declaro, para os devidos fins, que esta entidade (Nome da entidade) não possui nenhuma condenação por prejuízos que tenha causado ao erário público e/ou contas julgadas irregulares/reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado ou órgão de controle equivalente.

Número de folhas enumeradas e rubricadas constante no envelope lacrado: ___/folhas.

Nestes termos, pede deferimento

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021-SMS

A participante (denominação social), inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) <____>, portador da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° <_____> DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa, ou suspensão de licitar ou impedida de contratar com o Município de Pedra Branca, enquanto durarem os efeitos da sanção.
- b) que não existem fatos impeditivos de sua qualificação e se compromete a comunicar o Município de Pedra Branca/CE qualquer fato que venha a comprometer sua qualificação;

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal)

Bay



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021-SMS

A participante (denominação social), inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) < _____ >, portador da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Por se expressão da verdade, firmamos a presente.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: () SIM () NÃO.
(Observação: assinalar a ressalva)

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal)

Bay



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)



CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021-SMS.

O Conselho de Administração (ou os dirigentes) da (nome da Entidade Civil), inscrita no CNPJ sob o n° _____, DECLARA, para fins de qualificação como Organização Social no Município de Pedra Branca/CE, que não há dentre seus componentes, familiares consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores e Secretários do Município de Pedra Branca/CE, e, portanto, não há fatos impeditivos à sua qualificação como Organização Social, compromete-se, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Pedra Branca/CE, todo e qualquer fato superveniente que venha a alterar suas condições de qualificação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021-SMS

A participante (denominação social), inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) < _____ >, portador da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que não possui nenhum membro da diretoria é servidor público e não exerce cargo em comissão na administração pública municipal direta e/ou indireta de Pedra Branca/CE, Fundos e/ou Fundações Municipais.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal)

Braf